



PREFEITURA MUNICIPAL DE RUBINÉIA
C.N.P.J 45.135.043/0001-12

PRAÇA OSMAR NOVAES, Nº 700 – CENTRO – FONE:3661-9099

EMAIL: gabinete@rubineia.sp.gov.br

CEP: 15790-000 – RUBINÉIA – ESTADO DE SÃO PAULO

PROJETO DE LEI Nº _____/2021

Autoriza o município a utilizar o imóvel da antiga escola agrícola para abrigar o Centro de Serviços Municipais e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Rubinéia, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais...

FAZ SABER, que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei.

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a utilizar o imóvel rural objeto da Matrícula 39.157, com área de 4,3941 hectares, localizado na Estrada Municipal Vereador Fidelcino José de Jesus, para implantação do Centro de Serviços Municipais, objetivando a prestação de serviços nas seguintes áreas:

I – atenção às zoonoses e tratamento de animais abandonados em área urbana do município;

II – atendimento ao pequeno produtor rural;

III – prestação de serviços de limpeza pública;

IV – abrigo para veículos, máquinas e equipamentos do município;

V – desenvolvimento de atividades de proteção e educação ambiental;

VI – outros serviços administrativos desenvolvidos pelo município.

Art. 2º As despesas com a execução desta lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias.

Art. 3º Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Rubinéia-SP, aos 6 de agosto de 2021

OSVALDO LUGATO FILHO
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE RUBINÉIA
C.N.P.J 45.135.043/0001-12

PRAÇA OSMAR NOVAES, Nº 700 – CENTRO – FONE:3661-9099

EMAIL: gabinete@rubineia.sp.gov.br

CEP: 15790-000 – RUBINÉIA – ESTADO DE SÃO PAULO

Mensagem n.º 047/2021.

Rubinéia, SP, 6 de agosto de 2021.

Ao
Excelentíssimo Senhor
EDILSON DA SILVA
MD. Presidente da Câmara Municipal
RUBINÉIA – SP

Assunto: Autoriza o município a utilizar o imóvel da antiga escola agrícola para abrigar o Centro de Serviços Municipais e dá outras providências.

Excelentíssimo Senhor Presidente

Temos a honra de submeter à elevada consideração de Vossa Excelência e Ilustres Pares, o incluso Projeto de Lei, que Autoriza o município a utilizar o imóvel da antiga escola agrícola para abrigar o Centro de Serviços Municipais e dá outras providências.

O projeto vem de encontro com as necessidades do município, tendo em vista a necessidade de ampliação do atendimento às necessidades de diversos segmentos da sociedade.

Acreditamos que o referido convênio promoverá a melhoria da qualidade de atendimento à nossa população.

Pleiteamos que o projeto tenha tramitação em regime de urgência, de acordo com o artigo 42 da Lei Orgânica do Município.

Contando com a alta compreensão e colaboração de Vossa Excelência e nobres pares, aproveitamos para reiterar nossos protestos de estima, consideração e apreço.

Respeitosamente,

OSVALDO LUGATO FILHO
Prefeito Municipal